PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00589/56

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 08/09/1956
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Faz doaçãoo de um terreno do patrimônio Municipal ao Centro Estudantil Potiguar, para construção de sua sede.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica doado ao Centro Estudantal potiguar, para construção do Prédio de sua sede Própria, o terreno do patrimônio Municipal, situado na rua 25 de Dezembro, bairro de Santos Reis e correspondente ao lote nº 6, da quadra nº 15, conforme planta existente na Prefeitura referente aos terrenos cujos aforamentos foram autorizados pela lei nº 381, de 16 de Agosto de 1955.

Art. 2º - A presente doaçãoo ficara revogada se a construção não for iniciada dentro do prazo de um (1) ano, a contar da data em que o calçamento da rua onde esta o terreno situado, atingir o lote doado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 08 de setembro de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO

Secretário de negócios Internos e Juridicos

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras Públicas

Públicado no D.O.E
De: 25/09/1956.